LEI Nº 1.841/09, DE 29 DE JULHO DE 2009.

"Autorização doação telhas da Escola Profissionalizantes a famílias carentes e às Instituições Filantrópicas sem finalidades lucrativas e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para as famílias comprovadamente carentes e às instituições filantrópicas sem finalidades lucrativas, as telhas francesas substituídas do telhado da Escola Profissionalizante localizada no Bairro Vila Nova, na Sede deste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de julho de 2009.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Nanuque